



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º 34/2020

Dispõe sobre a denominação de vias públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas municipais abaixo elencadas, localizadas no Conjunto Habitacional do Serafim, com características de vias locais, conforme segue:

I – Rua Eduardo Estanislau Saplinsky, com início na Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, latitude 26°43'59.06"S e longitude 48°56'33.69"O, e término em 40 (quarenta) metros, latitude 26°43'57.74"S e longitude 48°56'33.25"O;

II – Rua Luís Felipe Saplinsky, com início na Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, latitude 26°43'59.50"S e longitude 48°56'32.02"O, e término em 40 (quarenta) metros, latitude 26°43'58.17"S e longitude 48°56'31.61"O;

III – Rua Walmor Luciani, com início na Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, latitude 26°43'58.90"S e longitude 48°56'36.39"O, e término em 150 (cento e cinquenta) metros, latitude 26°44'1.59"S e longitude 48°56'32.26"O;

IV – Rua Licia Pasta Luciani, com início na Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt, latitude 26°44'0.11"S e longitude 48°56'31.52"O, e término em 85 (oitenta e cinco) metros, latitude 26°44'2.50"S e longitude 48°56'33.01"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de outubro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 34 /2020**, que “*Dispõe sobre a denominação de vias públicas municipais*”.

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar as vias públicas situadas no Conjunto Habitacional - COHAB do Serafim, devidamente identificadas no artigo 1º desta propositura, como “Rua Eduardo Estanislau Saplinsky”, “Rua Luís Felipe Saplinsky”, “Rua Walmor Luciani” e “Rua Licia Pasta Luciani”.

É importante destacar que as vias públicas, objetos deste Projeto de Lei, são de uso comum dos municípios há muitos anos e possibilitam acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade, de modo que estas denominações visam a formalização do endereçamento destes locais públicos.

Por oportuno, ressalto que o Conjunto Habitacional do Serafim, onde estão situadas as vias ora denominadas, foi estabelecido após a catástrofe decorrente da enchente que atingiu o Município de Luiz Alves no ano de 2008. Dessa forma, os nomes a serem designados a estas vias públicas são uma forma de tributo aos Senhores Eduardo Estanislau Saplinsky, Luís Felipe Saplinsky, Walmor Luciani e à Senhora Licia Pasta Luciani, cidadãos luizalvenses que foram vítimas fatais desta tragédia.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências e tendo em vista a relevância da matéria, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de outubro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

ANEXO II





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

ESCRIVANIA DE PAZ
LUIZ ALVES - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LUÍS FELIPE SAPLINSKY

CPF
082.443.969-46

MATRÍCULA:
106328 01 55 2008 4 00016 026 0001059 31

SEXO **Masculino** **COR** **branca** **ESTADO CIVIL E IDADE** **solteiro - 7 anos**

NATURALIDADE **BLUMENAU - SC** **ELEITOR** **NÃO**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ESTANISLAU SAPLINSKY e CRISTIANE TERESINHA RAMOS SAPLINSKY - Rua Geral, Braço Joaquim, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Trinta de novembro de dois mil e oito - 16:00 **DIA** **30** **MÊS** **11** **ANO** **2008**

LOCAL DE FALECIMENTO
Rua Geral Braço Joaquim, Luiz Alves, SC

CAUSA DA MORTE
Asfixia por desmoronamento - Politrauma

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Católico desta cidade de Luiz Alves, SC. **DECLARANTE**
CRISTIANE TERESINHA RAMOS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Gilberto Silva de CRM nº Não consta

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER
Nascido em 18/01/2001, . Não deixou filhos. Averbação: Foi averbado nesta serventia no livro C-16, no assento n. 1059, á folha 26, no dia 01/10/2020, o CPF nº 082.443.969-46, de LUÍS FELIPE SAPLINSKY, nos termos do Provimento nº 63/2017 CNJ. Luiz Alves - SC, 01/10/2020.

NOME DO OFÍCIO: **Escrivaria de Paz de Luiz Alves**
OFICIAL REGISTRADOR: **RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE**
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDERECO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -
CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47)
3377-2453

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FCO56640-AJLE
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luiz Alves - SC, 01 de outubro de 2020

Digitado por Bernadete Mendes Duarte
Envolvidos
1 Certidão segunda via de óbito - Isento
Selo de Fiscalização Isento (FCO56640-AJLE)
Total: Isento

Bernadete Mendes Duarte
Escrivária Substituta

ARPENBRAZIL AA 013787380 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

2ª VIA

REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
WALMOR LUCIANI

CPF
121.723.409-87

MATRÍCULA:
106328 01 55 2008 4 00016 031 0001065 16

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------|
| SEXO Masculino | COR branca | ESTADO CIVIL E IDADE viúvo - 66 anos |
| NATURALIDADE Luiz Alves - SC | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 130.804 - SESP/SC |
| FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Vicente Luciani e Ilda Luciani - Estrada Geral, Braço Serafim | | |
| DATA E HORA DE FALECIMENTO Dez de dezembro de dois mil e oito - 15:00 | | DIA 10 MÊS 12 ANO 2008 |
| LOCAL DE FALECIMENTO Ribeirão Serafim | | |
| CAUSA DA MORTE Asfixia - Soterramento | | |
| SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) Cemitério Parque Jardim de Blumenau | | DECLARANTE MARCIO DE CASTRO FONSECA |
| NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Esmael Tarcio Linhares de CRM nº não consta no termo | | |
| AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER Nascido em 24/09/1942, agricultor aposentado, viúvo de Licia Pasta Luciani. Deixou 2 filhos sendo: Leonita, 42 anos de idade; Leonice, 41 anos de idade. | | |
| NOME DO OFÍCIO: Escrivaria de Paz de Luiz Alves | | |
| OFICIAL REGISTRADOR: RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE | | |
| MUNICIPIO/COMARCA/UF: Luiz Alves, Navegantes - SC | | |
| ENDERECO: Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto - CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-2453 | | |
| Digitado por: SAMARA MACHADO Enviado por e-mail 1 Certidão segunda via de óbito - Isento 1 Selo de Fiscalização isento (FCO56500-HX70) Total: Isento | | |
| <p>Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Isento FCO56500-HX70</p> <p>Confira os dados do ato em: http://selo.tjsc.jus.br/</p> <p>O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Luiz Alves - SC, 21 de setembro de 2020</p> <p><i>Samara Machado</i></p> <p>SAMARA MACHADO Escrivente Substituta</p> | | |
| <p>ARPENBRASIL AA 013787282 BRP</p> | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
Licia Pasta Luciani

CPF _____
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:
107375 01 55 2008 4 00072 012 0029263 33

SEXO **COR** **ESTADO CIVIL E IDADE**
Feminino branca casada - 66 anos

NATURALIDADE
Luís Alves - SC

ELEITOR
 SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
José Pasta e Helena Pasta - Estrada Geral, s/n, Braço Serafim

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Primeiro de dezembro de dois mil e oito - 13:50

DIA 01 **MÊS** 12 **ANO** 2008

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Maternidade Marieta Konder Bornhausen, à(er) Avenida Marcos Konder, 1111, bairro Centro

CAUSA DA MORTE
a) Asfixia, b) Soterramento

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
Parque Jardim de Blumenau-SC

DECLARANTE
Marcio de Castro Fonseca

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Sebastião José Westphal de CRM nº 3683

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER
Nascida em 18/10/1942, agricultora, casada com Walmor Luciani. Deixou 2 filhos sendo: Leonita, 42 anos de idade; Leonice, 41 anos de idade.

NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e
Interdições e Tutelas, Ofício de Registros Civis das
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

OFICIAL REGISTRADOR:
Saulo Liberato Heusi

MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Itajaí - SC

ENDERECO:
Rua Olímpio Miranda Junior, 122, Centro
Empresarial Arnaldo Heusi, Centro -
CEP: 88301-080 - of.heusi@terra.com.br - (47)
3348-1009

Digitado por: Vanessa Gevaerd Heusi
Emolumentos:
1 Certidão segunda via de óbito - Isento
1 Selo de Fiscalização isento (FXC58770-E79F)
Total: Isento

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

FXC58770-E79F

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itajaí - SC, 02 de outubro de 2020.

Julyana Pereira Ceccon
Escrevente Substituto

ARPEBENBRASIL AA 017728681 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE REGISTRADEIROS DE PESSOAS NATURAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 158/2020 - GP

Luz Alves/SC, 13 de outubro de 2020.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ___/2020.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ___/2020, que “*Dispõe sobre a denominação de vias públicas municipais*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Saulo Brás Will
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA*